



DECRETO N° 96/2025
DATA 18/12/2025

SÚMULA: “Estabelece as datas de vencimentos, desconto no pagamento em cota única do IPTU 2026 e dá outras providências”.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento na LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 72/2009 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D E C R E T A:

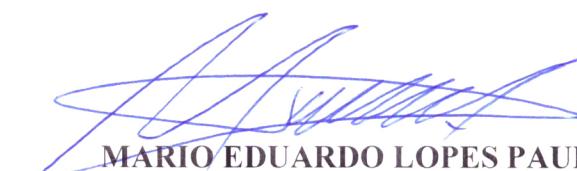
Art. 1º Fica a Divisão de Tributação autorizada a fazer o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2026 com **desconto de 8%** (oito por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento em **cota única** até o respectivo prazo de vencimento para **31/03/2026**.

Art. 2º Fica ainda o Departamento de Tributação autorizado a praticar os seguintes prazos e datas de vencimentos em caso de parcelamento:

1^a Parcela: DATA: 10/04/2026;
2^a Parcela: DATA: 11/05/2026;
3^a Parcela: DATA: 10/06/2026;
4^a Parcela: DATA: 10/07/2026;
5^a Parcela: DATA: 10/08/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 18 de dezembro de 2025.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

